



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal
Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes
Gerência de Curadoria Científica do Planetário de Brasília

Termo de Referência - SECTI/SUPCDT/DIDCI/GECUP

1. **OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 20 (vinte) lâmpadas do tipo PKL2312UP para reposição dos projetores digitais da marca JVC, modelo D-ILA, instalados na cúpula do Planetário de Brasília Luiz Cruls, responsáveis pelas projeções de filmes na cúpula semiesférica do referido local.

2. **JUSTIFICATIVA**

2.1. O Planetário de Brasília Luiz Cruls é um equipamento público vinculado a Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, voltado a difusão da astronomia, cosmologia e ciências afins.

2.2. Aproximadamente 6.000 pessoas visitam o espaço mensalmente, a maioria alunos de escola pública, interessados nas exposições exibidas no local, mas principalmente, nas sessões planetárias, onde são oferecidas ao público experiências imersivas do universo, galáxias, nebulosas e constelações através do sistema digital de projeção Power Dome VIII, que é operado por 08 (oito) projetores instalados ao redor da cúpula do Planetário.

2.3. Os projetores digitais desempenham um papel central em nossas atividades, permitindo que o Planetário ofereça aos visitantes uma experiência única e enriquecedora. Esses projetores são responsáveis pelas projeções de imagens e vídeos astronômicos de alta qualidade, que são essenciais para a compreensão e apreciação do universo.

2.4. Atualmente, os projetores supracitados encontram-se com seu desempenho comprometido, devido a falta de um componente essencial ao seu funcionamento. Trata-se de lâmpadas de marca e modelos específicos, de difícil acesso no mercado, além do que, foram desenvolvidas para um tipo de projetor específico da marca JVC, modelo D-ILA, o qual já não é mais fabricado.

2.5. A lâmpada do tipo PKL2312UP é a especificação recomendada pelo fabricante dos projetores digitais em operação no Planetário de Brasília. Estas lâmpadas possuem características técnicas que atendem aos requisitos de brilho e durabilidade necessários para a projeção de imagens nítidas e vívidas, garantindo uma experiência visual de alta qualidade para nossos visitantes. Sua reposição deve ser feita, preferencialmente, a cada 3.000 horas de uso para garantir a luminosidade ideal das projeções.

2.6. A substituição regular das lâmpadas é crucial para evitar interrupções nas atividades do Planetário devido a falhas técnicas e quedas na qualidade da projeção. Além disso, ao mantermos nossos equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, estaremos prolongando sua vida útil, o que representa uma economia a longo prazo.

2.7. Devido a ausência dessas lâmpadas em estoque, faz-se necessária e urgente a compra das mesmas, para assegurar a continuidade das atividades do Planetário de Brasília.

2.8. O quantitativo desejado foram calculados para atender os 8 projetores instalados no Planetário e 1 projetor reserva, além de garantir um estoque operacional de segurança para a reposição dos mesmos nos próximos 12 meses, já que a durabilidade das lâmpadas tem sido atingida pelo desgaste natural dos equipamentos.

2.9. A SECTI não possui estoques do produto desta compra.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange na aquisição de 20 (vinte) lâmpadas do tipo PKL2312UP para reposição dos projetores digitais da marca JVC, modelo D-ILA, instalados na cúpula do Planetário de Brasília Luiz Cruls, responsáveis pelas projeções de filmes na cúpula semiesférica do referido local.

3.2. Ressalta-se que, atualmente, esta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação não possui estoque do referido dispositivo para a possível substituição do danificado.

3.3. A vida útil dessa lâmpadas é de aproximadamente 3.000 horas, segundo orientações do fabricante, no entanto, verificou-se "*in loco*" que o consumo tem-se acelerado a medida que os projetores vão sofrendo um desgaste natural, devido ao seu uso excessivo, podendo 1 lâmpada ter sua durabilidade reduzida a aproximadamente 1.080 horas por ano, conforme observado pelos funcionários que operam os equipamentos.

3.4. Diante disso a solução encontrada para dirimir essa demanda, foi a compra do quantitativo acima descrito a fim de providenciar um estoque operacional de segurança, já que as lâmpadas estão cada vez mais inacessíveis no mercado.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Segue as especificidades do objeto deste Termo:

ITEM	QUANTIDADES	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	IMAGEM
1	20	Lâmpadas modelo PKL2312UP com armação	

4.2. As quantidades solicitadas foram baseadas no consumo atual do Planetário de Brasília Luiz Cruls. Cada lâmpada tem uma vida útil de aproximadamente 3.000 horas, segundo orientações do fabricante. Considerando que o consumo anual das lâmpadas se dá em torno de 1.080 horas aproximadamente, teremos uma reserva técnica de lâmpadas para os próximos 12 (doze) meses ou mais, a depender dos fatores adversos.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

5.1. A estimativa encontra-se em pesquisa de preço já realizada.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e contabilidade do Distrito Federal.

6.2. Unidade Orçamentária: 650101 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

6.3. Programa de Trabalho: 19.573.6207.2998.0002

6.4. Natureza de Despesa: 33.90.39

6.5. Fonte: 100

7. MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

7.1. A aquisição obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como demais normativos constantes neste instrumento.

8. REGIME DE AQUISIÇÃO

8.1. O regime de aquisição será direta, conforme estipulado na Lei nº 14.133/2021, Artigo 72.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será pelo menor preço.

10. LOCAL DA ENTREGA

10.1. Os produtos deverão ser entregues no Planetário de Brasília Luís Cruls, localizado no seguinte endereço:

10.2. Setor de Divulgação Cultural, Via N1, Eixo Monumental, Brasília/DF - Planetário de Brasília Luís Cruls.

11. DO FORNECIMENTO

11.1. O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

11.2. Os produtos deverão ser novos e em primeiro uso.

11.3. Os produtos deverão estar acompanhados das respectivas notas fiscais, termos de garantia, manuais de instruções (necessários à operação dos mesmos).

11.4. Se após 5 (cinco) dias da entrega do produto for constatado que o mesmo possui vícios aparentes ou defeito, a contratada deverá substituí-los por outros produtos em plena condição de uso.

12. DA INSTALAÇÃO

12.1. O objeto aqui pretendido não necessitará de instalação por parte do fornecedor.

13. DA GARANTIA

13.1. O produto constante neste Termo de Referência terá a garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme previsto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), o qual se inicia a partir do recebimento, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pela norma citada.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Entregar os componentes de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2. Comunicar eventual atraso, por escrito, apresentando justificativas que serão objeto de apreciação pela Contratante.

14.3. Atender, no prazo fixado, às solicitações do Fiscal do Contrato.

14.4. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da aquisição do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, fretes; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus à Contratante.

14.5. Garantir a qualidade dos materiais, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que for constatado defeito ou má qualidade resultante de erro de fabricação e do transporte inadequado, quando da entrega.

14.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14.7. Assegurar que o produto entregue estará em conformidade com as normas vigentes e demais legislações relacionadas à sua natureza.

14.8. Entregar o equipamento com todos os acessórios necessários à sua completa instalação e perfeito funcionamento, tais como: Manual de uso e de instalação, catálogo e certificado de garantia, todos em português.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Nomear Executor e suplente do Contrato, quando necessário, dos quais serão incumbidos às atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigente, e Lei Federal nº 14.133/2021.
- 15.2. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal apresentada pela contratada, conforme cronograma de desembolso, de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, após o atesto e aprovação das aquisições.
- 15.3. Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada às suas instalações, para a entrega.
- 15.4. Promover por meio do executor do contrato ou responsável, o acompanhamento da entrega das aquisições de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Contrato e/ou Nota de Empenho.
- 15.5. Informar à Contratada, oficialmente, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
- 15.6. Comunicar à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.
- 15.7. Agendamento e o acompanhamento, por servidor da área técnica, para o recebimento dos equipamentos.
- 15.8. Proporcionar condições ideais de guarda e armazenamento para evitar a deterioração do material.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.
- 16.2. O pagamento será realizado em parcela única, através de depósito bancário.
- 16.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação pro rata tempore do IPCA, nos termos do Art. 3º, do Decreto Distrital nº 37.121/2016.

17. DAS SANÇÕES

- 17.1. O fornecedor será submetido, na falta do cumprimento desse instrumento, a todas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

MIRELLA CAMELO VIEIRA
Integrante Requisitante

GERSON BERBET JÚNIOR
Integrante Técnico



Documento assinado eletronicamente por **GERSON BERBET JÚNIOR - Matr.0278878-0**, **Diretor(a) de Difusão Científica e Cidades Inteligentes**, em 03/11/2023, às 13:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIRELLA CAMELO VIEIRA - Matr.0277230-2, Gerente de Curadoria Científica do Planetário de Brasília**, em 03/11/2023, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=126040761)
verificador= **126040761** código CRC= **F7A01A0F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti 14º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - Bairro Asa Norte - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - <http://www.secti.df.gov.br/>

04008-00001074/2023-21

Doc. SEI/GDF 126040761

Criado por [andressa.noronha](#), versão 9 por [gerσον.berbet](#) em 03/11/2023 12:07:36.